

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE
PROFESSORES FORMADORES - CAL 2021
CTE/PROGRAD/UFSM N.º 035/2021****SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS FORMADORES
PARA ATUAR NOS CURSOS DE LETRAS – PORTUGUÊS E DE LETRAS – ESPANHOL
AMBOS NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) juntamente à Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE), à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Santa Maria (UAB-UFSM), ao Centro de Artes e Letras (CAL) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam pública a chamada para o Processo Seletivo de Professores Formadores dos Cursos de Letras Português e Letras Espanhol na modalidade de Ensino a Distância 2021 (Processo Seletivo de Professores Formadores – CAL 2021) ofertados pela UFSM no âmbito da UAB.

O processo é constituído de duas etapas, uma eliminatória e classificatória, composta pela análise de currículo, e outra, classificatória, composta pela análise de vídeo.

1. CRONOGRAMA

	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	27 de julho de 2021
2	Solicitação de inscrição	27 de julho a 26 de agosto de 2021
3	Análise de Currículos (Etapa I)	27 de agosto a 02 de setembro de 2021
4	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa I	03 de setembro de 2021
5	Submissão de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa I	04 a 08 de setembro de 2021
6	Análise de recursos pela Comissão Examinadora	09 a 13 de setembro de 2021
7	Divulgação do Resultado Final da Etapa I	14 de setembro de 2021
8	Análise dos vídeos (Etapa II)	15 a 21 de setembro de 2021



	Atividades	Data
9	Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II	22 de setembro de 2021
10	Submissão de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa II	23 a 26 de setembro de 2021
11	Divulgação do Resultado Final da Etapa II	28 de setembro de 2021
12	Divulgação do Resultado Final de Classificação	28 de setembro de 2021
13	Convocação das pessoas classificadas	A partir de 29 de setembro de 2021 conforme demanda dos cursos

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de Professores Formadores - CAL 2021 visa ao atendimento da Portaria CAPES n.º 102 e Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB e à formação de banco de reserva de Professores Formadores para as disciplinas e cursos ofertados.

2.2 O Processo Seletivo de Professores Formadores - CAL 2021 será regido por este Edital e estará a cargo das Unidades de Ensino da UFSM envolvidas em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa e Coordenadoria de Tecnologia Educacional.

2.3 A pessoa interessada em participar do processo poderá realizar uma inscrição para concorrer em uma disciplina, de acordo com a tabela constante no item 3.1, quadro 1, deste Edital.

2.4 A atuação na modalidade de Professor Formador nos cursos ou em equipe multidisciplinar no âmbito do Sistema UAB não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o Governo Federal, tampouco prevê recebimento de Função Comissionada de qualquer natureza; sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas às pessoas participantes, conforme regulamenta a Portaria CAPES n.º 183/2016 e Instrução Normativa CAPES n.º 2/2017,

2.5 A pessoa classificada não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq), conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e leis n.º 11.273/2006 e n.º 11.502/2007.

2.6 Pessoas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão assinar o Contrato de Professor Voluntário com a UFSM para poderem atuar no Sistema UAB/CAPES na instituição.



3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

3.1 As vagas do Processo Seletivo de Professores Formadores - CAL 2021 são distribuídas nos seguintes cursos e áreas:

Curso	Área
Letras - Português	Estudos da Linguagem
	Estudos Literários
	Fundamentos da Educação
Letras - Espanhol	Linguística Aplicada

3.2 Para mais informações curriculares referentes à estrutura de disciplinas acesse a página - <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/educacao-a-distancia/letras-portugues/informacoes-do-curriculo> para o curso de Letras - Português - EaD
- <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/educacao-a-distancia/letras-espanhol/informacoes-do-curriculo> para o curso de Letras - Espanhol - EaD

3.3 O perfil mínimo desejado para cada uma das áreas de concorrência deste Processo Seletivo, pode ser consultado no Anexo I do presente Edital.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Para atuar como Professor Formador, a pessoa interessada deverá atender aos seguintes requisitos, além de outros elencados neste Edital:

- a) possuir formação exigida na área a que se candidata, sendo aceitos apenas diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Diplomas obtidos no exterior, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES n.º 01, de 03.04.2001;
- b) ser professor ou professora com experiência comprovada, conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016:
- de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância para Professor Formador I;
OU
- de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado para Professor Formador II;
- c) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso;
- d) não ter vínculo estudantil com curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 A pessoa que assume a vaga de Professor Formador é responsável pela disciplina do curso e deve estar à disposição para esclarecimento de dúvidas de estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido junto a cada docente. No que diz respeito à dimensão do acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, suas atribuições são:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar à coordenação de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho de estudantes e de desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com a coordenação de curso, a metodologia de avaliação de estudantes;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado;

6. BOLSAS

6.1 As bolsas para atuação na modalidade de Professor Formador no âmbito do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, conforme segue:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), sendo exigida a experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais), exigidas a formação mínima em nível superior e a experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.2 O professor ou a professora bolsista perceberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.

6.3 A validade do processo seletivo para atuação como Professor Formador UAB é de 4 (quatro) anos, conforme regulamentado pela Portaria CAPES n.º 249/2018.

6.3.1 Após este período, o vínculo é encerrado e um novo processo seletivo é realizado.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

7.2 Para se inscrever no Processo Seletivo de Professores Formadores - CAL 2021, a pessoa interessada deve, além de preencher os requisitos apontados neste Edital,

- a) acessar a página do sistema de inscrições, <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/33-professor-formador-2021-letras>, no período de 27 de julho a 26 de agosto de 2021 até as 23h59;
- b) preencher correta e completamente todos os formulários virtuais com as informações requisitadas;
- c) anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.

7.3 A pessoa interessada não deve anexar documentos não listados na Tabela de Pontuação do Anexo II, pois isso pode causar o indeferimento da solicitação da inscrição.

7.4 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar a não homologação da inscrição.

7.5 Cada pessoa poderá se inscrever em apenas uma área de conhecimento.

7.6 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

7.7 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através da página do sistema de inscrições.

7.8 A pessoa interessada, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Devem ser anexadas, no momento da inscrição, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação, e pela CAPES, em caso de pós-graduação;
- b) Comprovante de experiência profissional como docente no magistério superior, emitido pela instituição em que atuou;
- c) Comprovantes da produção intelectual referente aos últimos quatro anos (2017, 2018, 2019 e 2020) (cópia da primeira página de artigo, ata de defesa ou orientação etc.).

8.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações:

- a) arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático);
- b) arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza;



- c) a resolução deve ser, no mínimo, 100 dpi e, no máximo, 300 dpi;
- d) o limite de *upload* por arquivo é de 10 MB, sendo admitido mais de um *upload* por inscrição.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A realização do Processo Seletivo de Professores Formadores - CAL 2021 ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas por cada Unidade de Ensino e/ou Direção, compostas, em cada caso, por três docentes, no mínimo; com um docente externo à Unidade pelo menos.

9.2 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção, deverá, dentre outras funções:

- a) Analisar, homologar ou não homologar as inscrições;
- b) Conferir a documentação constantes das inscrições e avaliar os comprovantes de títulos anexados;
- c) Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados.

9.3 Conforme o número de pessoas inscritas, as Unidades de Ensino poderão formar outras comissões examinadoras para as disciplinas que tiverem maior demanda.

9.4 É vedada a participação na Comissão Examinadora de pessoa que:

- a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;
- b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional;
- d) Estiver inscrita em qualquer momento ou fase dos cursos para o qual pleiteia a vaga.

10. ETAPAS DO PROCESSO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Com base na Portaria CAPES n.º 102/2019, art. 6, § 4º e art. 7, serão selecionadas e convocadas, prioritariamente, pessoas concursadas pertencentes ao quadro permanente de docentes da UFSM. Assim, para fins de classificação, as pessoas inscritas serão reunidas, em cada área de inscrição, em dois grupos, da seguinte forma:

Grupo A) Pessoas vinculadas a UFSM: professores concursados e professoras concursadas pertencentes ao quadro permanente de servidores da UFSM;

Grupo B) Pessoas não vinculadas a UFSM: professores e professoras externos à instituição.

10.2 Os Grupos A e B serão submetidos à Comissão Examinadora separadamente em cada uma das seguintes etapas do Processo Seletivo de Professores Formadores – CAL 2021:

Etapa I) de caráter eliminatório e classificatório, composta pela análise de currículo, seguindo a Tabela de Pontuação do Anexo II deste Edital, com peso 7,0;

Etapa II) de caráter classificatório, composta pela análise de vídeo, seguindo a Tabela de Pontuação do Anexo III deste Edital, com peso 3,0.

10.3 A etapa I classificará, para a etapa II, as dez primeiras pessoas com maior pontuação de cada grupo, por área de inscrição.

10.4 Na etapa I, de análise do currículo, serão pontuados apenas os itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo II deste Edital.

10.5 A nota final de classificação é composta pela pontuação obtida em cada etapa multiplicada por seu peso, dessa forma: $NOTA\ FINAL = (PONTOS\ DA\ ETAPA\ I \times 0,07) + (PONTOS\ DA\ ETAPA\ II \times 0,03)$.

10.6 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação em cada grupo, conforme ver item 10.2 deste Edital.

10.7 A divulgação de resultados e os períodos para interposição de recurso constam no item 1. Cronograma deste Edital.

10.8 Não havendo preenchimento das vagas em cada área dos cursos ofertados com pessoas inscritas do Grupo A, excepcionalmente, serão convocadas pessoas do Grupo B.

10.9 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação entregue implica a desclassificação automática da pessoa convocada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios a seguir na ordem em que aparecem:

- (i) maior tempo de experiência em docência no sistema UAB/UFSM;
- (ii) maior tempo de experiência em docência na modalidade EAD, exceto sistema UAB;
- (iii) maior idade.

12. RESULTADOS

12.1 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final serão publicadas, conforme o item 1. Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico do sistema de inscrições.

12.2 A convocação das pessoas classificadas ocorrerá por ordem de classificação, de acordo com a prioridade de cada grupo apontada no item 10.2 deste Edital, quando houver necessidade dos cursos e suas respectivas Unidades de Ensino.

12.3 Quando chamadas, as pessoas classificadas deverão fazer contato com a Coordenação do Curso, em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, através de e-mail.

12.4 Caso a pessoa convocada não se pronuncie em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, conforme o item 12.3 deste Edital, será chamada a próxima pessoa classificada, que terá o mesmo prazo para assumir a função.

12.5 A convocação será realizada através do e-mail informado no ato da inscrição.



13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Os prazos para interposição de recurso às classificações preliminares e finais constam no item 1. Cronograma deste Edital.

13.2 Tem legitimidade para interpor recurso qualquer pessoa inscrita no Processo Seletivo de Professores Formadores - CAL 2021 que conste na “Lista de pessoas inscritas”.

13.3 O encaminhamento do recurso deve ser realizado, exclusivamente, pelo sistema de inscrições.

13.4 O recurso deve apresentar concisa e claramente as razões do pedido de revisão.

13.5 A Comissão de Seleção terá o prazo de 48 horas, a partir da solicitação, para divulgar o parecer sobre o recurso.

13.6 O parecer sobre o recurso será comunicado à pessoa demandante por meio do sistema de inscrições, pela Comissão Examinadora.

13.7 Não cabe recurso administrativo ao parecer emitido pela Comissão Examinadora.

14. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

14.1 O desligamento das pessoas convocadas pode ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) descumprimento de qualquer uma das atribuições referidas no item 5 deste Edital;
- b) interesse da instituição a qualquer tempo;
- c) finalização da oferta da disciplina;
- d) conduta inapropriada em relação a colegas, estudantes, docentes e correlatos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo de Professores Formadores – CAL 2021, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as publicações.

15.2 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

15.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de correio eletrônico (e-mail), não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a convocação.



15.5 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo de Professores Formadores - CAL 2021 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

15.6 Será confirmada a classificação da pessoa que apresentar a documentação requisitada de forma correta e completa, conforme exigências deste Edital.

15.7 A classificação de pessoa inscrita no Processo Seletivo de Professores Formadores – CAL 2021 não implica a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão Examinadora o direito de convocar as pessoas classificadas de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória e prioritária, pois a convocação está sujeita à demanda e ao interesse da instituição.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, podendo ser consultadas a PROGRAD e a CTE.

Santa Maria, 27 de julho de 2021.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD

Paulo Roberto Colusso
Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFSM
Apostila à Portaria N. 74.213/2015

Vanessa Ribas Fialho
Coordenadoria Geral da UAB/UFSM
Portaria N.º 98.419 - UFSM/GR, DE 21.08.2020.

ANEXO I – PERFIL MÍNIMO DESEJADO

LETRAS - PORTUGUÊS		
Ordem	Área	Perfil Mínimo desejado
1	Letras Português - Estudos da Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura em Letras Português ✓ Mestrado na área de Estudos Linguísticos/Linguística Aplicada ✓ Experiência de 03 anos de docência em nível superior para Professor Formador I OU 01 ano de docência em nível superior para Professor Formador II ✓ Experiência de 01 ano em EaD em cursos de nível superior ✓ Pesquisas na área de tecnologias e ensino
2	Letras Português - Estudos Literários	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura em Letras Português. ✓ Mestrado na área de Estudos Literários/Teoria da Literatura ✓ Experiência de 03 anos de docência em nível superior para Professor Formador I OU 01 ano de docência em nível superior para Professor Formador II ✓ Experiência de 01 ano em EaD em cursos de nível superior ✓ Pesquisas na área de tecnologias e ensino
3	Fundamentos da Educação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pedagogia OU Licenciatura em Letras OU Licenciatura em Sociologia OU Licenciatura em Filosofia OU Psicologia OU Gestão Educacional OU outras licenciaturas, desde que comprove experiência em disciplinas vinculadas aos Fundamentos da Educação ✓ Mestrado ✓ Experiência de 03 anos de docência em nível superior para Professor Formador I OU 01 ano de docência em nível superior para Professor Formador II ✓ Experiência em EaD ✓ Conhecimentos sobre tecnologias e ensino

LETRAS – ESPANHOL		
Ordem	Área	Perfil mínimo desejado
1	Letras - Espanhol e Linguística Aplicada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura em Letras Espanhol ✓ Mestrado ✓ Experiência de 03 anos de docência em nível superior para Professor Formador I OU 01 ano de docência em nível superior para Professor Formador II ✓ Experiência em EaD ✓ Conhecimentos sobre tecnologias e ensino



ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR PESO 7,0

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,07, para obter a nota relacionada ao peso da etapa I (7,0).

I – Titulação (Formação acadêmica)	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação no curso/área	5,0	25,0
Graduação em áreas afins	3,0	
Mestrado na área	8,0	
Mestrado em áreas afins	6,0	
Doutorado na área	12,0	
Doutorado em áreas afins	10,0	

II – Experiência profissional docente na modalidade presencial	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Docência no ensino superior na UFSM	1,0	15,0
Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,5	

III – Experiência profissional na modalidade EaD	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Experiência tutoria	1,0	5,0
Experiência docente no ensino superior na UAB/UFSM	2,5	25,0
Experiência docente no ensino superior na UAB	2,0	
Experiência docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,5	

IV – Capacitação em Tecnologias Educacionais para EAD	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Curso de capacitação para ambientes virtuais (realizado nos últimos 3 anos) (carga horária mínima de 20h)	2,0	10,0

V – Produção científica (últimos 4 anos – 2017, 2018, 2019 e 2020)	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A (A1 ou A2).	2,0	20,0
Publicação de livros completos.	2,0	
Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B (B1 ou B2).	1,5	
Autoria de capítulos (ISBN).	1,5	
Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	1,0	
Orientação de TCC e monografias.	0,5	

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO VÍDEO
PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR
PESO 3,0**

Multiplicar a pontuação final pelo valor por 0,03, para obter a nota relacionada ao peso da etapa (3,0).

Item	Descrição	Pontuação Máxima do Item	Pontuação Obtida
1	Apresentação de trajetória profissional.	40	
2	Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação Docente na Educação a Distância.	40	
3	Intenções de atuação na UAB UFSM e no Curso.	20	
		VALOR TOTAL	
		VALOR TOTAL x 0,03	